



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 0033/2019
- Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 0035/2019
- Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 0039/2019

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0033/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, **CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40**, localizada na rua Manoel Almeida Mota, 235 – Bairro Amaralina CEP 45.585-000 – Itagibá - BA, neste ato representado pelo **Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 795052952 SSP/BA CPF/MF 001.436.765-39, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0033/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E VALOR: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual supra, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 02.02.2022 a 01.02.2023.

Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da lei Orçamentaria do Município à conta da seguinte programação.

Unidade	3.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	02	

Unidade	2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade	2.006	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA
Fonte	00	

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Unidade	5.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Atividade	2.052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	01			

Unidade	4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Atividade	2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	00			

Unidade	2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Atividade	2.011	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00	OUTRO SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA		
Fonte	00	ORDINÁRIO	VALOR R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 28 de janeiro de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSO BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 11.343.701/0001-40
PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF/MF 001.436.765-39
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0035/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA (MEI) CNPJ/MF Nº 32.489.096/0001-90**, localizada na Rua Beira Rio nº 102– Distrito de Camamuzinho, Município de Ibirapitanga – BA CEP 45.500-000 - BA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DAPAIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **09.622.851-29-SSP/BA**, **CPF/MF 009.733.375-16**, doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2019**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 02.02.2022 a 01.02.2023.
Para cobertura das despesas previstas para o novo exercício financeiro previsto acima fica atribuído ao contrato o valor global de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto / Atividade: 2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Fonte de Recursos 02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 28 de janeiro de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

ALEXANDRE DAPAI DA SILVA (MEI)
CNPJ/MF Nº 32.489.096/0001-90
ALEXANDRE DAPAI DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1

RG

2

RG



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N.º 0039/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FUNERÁRIA CAMAMU LTDA - ME CNPJ/MF Nº 11.167.043/0001-82**, localizada na rua Quintino Bocaiuva, 178 B- Centro, município de Camamu – BA CEP 45.445-000, neste ato representado pelo Sr(a) **JOSÉ COSME DO ESPIRITO SANTO COSTA RG n.º 05.878.419-58 SSP/BA**, inscrito no **CPF 937.031.985-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0039/2019**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 02/2019**, conforme disposições do **art. 57, II e art. 65 da Lei 8.666/93**, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E VALOR: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2022, no período de 02.02.2022 a 01.22.2023. Para cobertura das despesas previstas para o novo ciclo financeiro de 2022 previsto na Cláusula Primeira acima, fica atribuído ao Contrato o novo valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em **parcelas fixas de R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, atestado pela administração, mediante apresentações das Notas Fiscais para serem creditadas na Agência e conta corrente fornecida pelo responsável da Empresa contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 4.01.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2.040 - Gestão das Ações do Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Fonte de Recursos 00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA)., 28 de janeiro de 2020

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

FUNERÁRIA CAMAMU LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 11.167.043/0001-82
JOSÉ COSME DO ESPIRITO SANTO COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG